



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
Gabinete do Reitor

REVOGADA PELA PORTARIA Nº 1436/GR/UFFS/2015

PORTARIA Nº 1404/GR/UFFS/2014

Ministério da Educação
Universidade Federal da
Fronteira Sul

Avenida Getúlio Vargas, 609s
Edifício Engemede, 2º Andar
Chapecó - Santa Catarina
Brasil - CEP 89812-000

www.uffs.edu.br
contato@uffs.edu.br

O REITOR *PRO TEMPORE* DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL – UFFS no uso de suas atribuições legais, resolve:

~~Art. 1º CONSTITUIR a Comissão de Análise de Recursos referente aos indeferimentos em virtude do não atendimento aos critérios de renda para os Processos Seletivos da UFFS, *campus* Chapecó, para as seguintes modalidades de inscrição:~~

~~I – L1: Vagas reservadas a candidatos com renda familiar bruta *per capita* igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012);~~

~~II – L2: Vagas reservadas a candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta *per capita* igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).~~

~~Art. 2º Designar como membros da Comissão os seguintes servidores:~~

~~I – Michele Batista – Siape 1884422 – Coordenadora;~~

~~II – Eduardo Colle – Siape 2124457;~~

~~III – Carine de Marco – Siape: 1999538;~~

~~IV – Cristian Renato Von Borstel – Siape 1977423.~~

~~Art. 3º São atribuições da Comissão:~~

~~I – Julgar os recursos protocolados pelos candidatos inscritos nos Processos Seletivos da UFFS para ingresso no primeiro e no segundo semestre letivo, nas modalidades L1 e L2 em conformidade ao Art. 1º, incisos I e II desta portaria.~~

~~II – Emitir parecer acerca dos recursos referidos no inciso I nos prazos especificados nos respectivos editais de abertura de inscrições.~~

~~III – Dar ciência acerca do parecer a Secretaria Acadêmica do referido *campus* e à Comissão Permanente do Processo Seletivo Regular da Graduação e/ou Comissões de Coordenação e Execução dos Processos Seletivos Especiais.~~

~~Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação no Boletim Oficial da UFFS.~~

Chapecó-SC, 22 de dezembro de 2014.

Prof. Jaime Giolo
Reitor *pro tempore* da UFFS

